



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 088, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 1229/2024 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de 2,5 (duas e meia), correspondente ao valor de R\$ 1.827,50 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao Prefeito Municipal senhor **Leomar Rohden**, matrícula funcional n.º 908-3/5, o qual estará se deslocando em viagem Oficial à Curitiba - PR, nos dias 26 à 28 de fevereiro de 2024, para cumprir a seguinte agenda pública:

- Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Reunião na Secretaria Estadual de Indústria e Comércio;
- Reunião com a Diretoria da COPEL;
- Visita à Assembleia Legislativa, para junto com os Deputados que representam nosso Município, acompanhar as demandas já solicitadas;

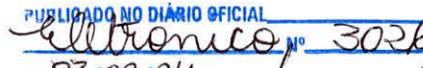
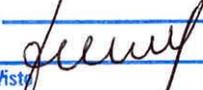
**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores acima citados.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 3026  
de 23/02/24 FL.  
  
Vista